



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 3716/2013</b>		
Ementa <b>REVOGA A LEI Nº 2.702, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.</b>		
Data da Norma <b>14/08/2013</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><u>Projeto de Lei Ordinária nº 113/2013</u> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 08/01/2014	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Lei Complementar nº 75/2014</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Norma correlata



**LEI Nº 3.716, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.**

**Revoga a Lei nº 2.702, de 23 de dezembro de 2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.967/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica revogada em todos os termos a Lei nº 2.702, de 23 de dezembro de 2003, a qual criou o Distrito Industrial III.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de agosto de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

